

SÃO PAULO URBANISMO Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 037/SP-URB/2023

PROCESSO Nº 7810.2023/0001142-5

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO - SP Urbanismo

CONTRATADA: INNERSYSTEM INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Martin Fernandes e por sua Diretora de Gestão Corporativa, Sra. Claudia Santos Fagundes, ao final assinados, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa INNERSYSTEM INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.353.029/0001-00, com sede na Rua São Luiz, nº 101 - Bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.541-460, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Juvenilia M. Alves de Carvalho, conforme seus estatutos, ao final assinada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Resolução DGC 22/2025 (doc. sei 144020413) e Despacho Autorizatório (doc. sei 144068706), bem como cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual, por um **período de 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 06/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- **2.1.** Para o presente Aditamento, ficam mantidos os respectivos **valores unitários**, reajustados até 06/11/2025, da forma que segue:
 - · Prestação de serviços de manutenção, suporte e direito de uso do sistema radar: R\$ 8.804,13/Mês;
 - · Consultoria / Horas Técnicas: R\$ 267,07/hora.
- 2.2. O quantitativo de horas a ser considerado para o aditamento será de 150 horas, disponíveis para utilização.
- **2.3.** Diante da presente prorrogação, o **valor total estimado do contrato** é de R\$ 251.359,63 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme Cronograma de Estimativa de Desembolso 2025-2027 (sei 141629798).

2.4. As despesas decorrentes do aditamento do contrato correrão por conta dos recursos próprios, indicados na **Nota de Empenho nº 246/2025** (sei 144657999), que onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.09.1.501.9001, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente, assinado digitalmente, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 23 de Outubro de 2025.

CONTRATANTE:

PEDRO MARTIN FERNANDES

Presidente



CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

Diretora de Gestão Corporativa



CONTRATADA:



Gerente Adm. e Financeira





TESTEMUNHAS:



Referência: Processo nº 7810.2023/0001142-5